



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**CONTRATANTE:** O **Município de Mormaço/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Antônio Vieira**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **88.659.974/0001-22**, com sede na Rua José Cañellas, nº 138, sala 402, Centro, Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por seu representante legal **Sr. José de Almeida Quadros**, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021**, nos termos do art. 124, inciso I, combinado com o art. 132 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica **prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 24/2021** por mais **12 (doze) meses**, com início em **01 de outubro de 2025** e término em **30 de setembro de 2026**, mantidas as demais condições contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE**

Nos termos do art. 134, §1º, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando o índice IPCA acumulado de **5,17% (período setembro/2024 a setembro/2025)**, fica reajustado o valor contratual.

- **Valor anterior total: R\$ 186.870,95**
- **Reajuste (5,17%): R\$ 9.660,11**
- **Novo valor total: R\$ 196.531,06 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e seis centavos)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



- **Novo valor mensal: R\$ 16.377,59 (dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal responsável, observadas as disposições da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do **Contrato nº 24/2021** e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido modificadas expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no órgão oficial do Município, conforme dispõe o art. 94, inciso IV, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Sexto Termo Aditivo** em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Mormaço/RS, 30 de setembro de 2025.**

**Alexandre Antônio Vieira**

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

**José de Almeida Quadro**

DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – CONTRATADA